



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 564/2021

Em: 02/12/2021

Edição: 2402

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**SÚMULA:** Retifica a Portaria n. 357/2020 que concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

**CONSIDERANDO:** O processo de n. 538944/20 TCE/PR, (Aposentadoria por Idade) da servidora ANA DE SOUZA;

**CONSIDERANDO:** Os novos cálculos da média e de proventos realizados em atendimento ao Aportamento Preliminar de Acompanhamento de n. 21755 do TCE/PR;

#### RETIFICAR

**Art. 1º** Retifica-se a Portaria de n. 357/2020 de 10/08/2020, que concede **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **ANA DE SOUZA**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG n. 6.901.853-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n. 016.034.569-37, com proventos mensais e proporcionais (7562/10950), calculados sobre a média das contribuições, na forma do artigo art. 33 da Lei Municipal nº 679/2008.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 594,40 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de dezembro de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222